



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

**LEI Nº 182/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE 1.600M<sup>2</sup>  
(HUM MIL E SEISCENTOS METROS  
QUADRADOS) DE ÁREA PÚBLICA  
MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA  
MONSENHOR FRANCISCO DE ASSIS, PARA  
EDIFICAÇÃO DE UMA CRECHE ESTADUAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica destinado um terreno público municipal anexo a Praça de Eventos, com dimensões 40x40m (quarenta por quarenta metros) totalizando 1.600 m<sup>2</sup> (hum mil e seiscientos metros quadrados), localizado na RUA MONSENHOR FRANCISCO DE ASSIS, s/nº, Centro, Cidade de São Brás, Estado de Alagoas, de posse do Poder Público Municipal, conforme mandado de averbação Judicial e Registro de Imóveis sob o nº 035.2015/000458-6, para a edificação de Creche Estadual.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de São Brás/AL, em 14 de abril de 2021.

  
**KLINGER QUIRINO SANTOS**

**Prefeito Municipal de São Brás**